



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 253, de 13 de outubro de 1964.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, um trator carregador e dá outras providências.

=====

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

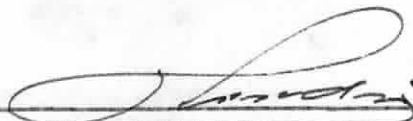
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a adquirir, para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, um trator carregador, equipamento com pneus.

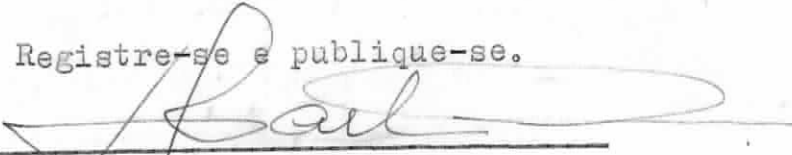
Art. 2º - Ultimada a aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial, no valor da transação, utilizando, como recurso, o "superavit" verificado no encerramento de anteriores exercícios financeiros, bem como, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 13 de outubro de 1964.


Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Léo J. Hartmann
Secretário do Município.